LEI Nº 2.983, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 22/04/2025
Edição nº 3954 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Declara a Utilidade Pública Municipal do Centro de Inovação Conquista – Cinco Plus e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Inovação Conquista – Cinco Plus, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 45.934.142/0001-64, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, 3405, CEP 45026-090, Bairro Boa Vista, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º O Centro de Inovação Conquista – Cinco Plus está registrado no Cartório de Ofício de Registro de Título e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 0069425, no Livro de Protocolo nº 1, folha 293, averbado/microfilmado em 27/07/2022, AV-2-3870, no Livro A nº 141 – folhas 138/163.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 22 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

PGM JONATAN NUNES MENDES